



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU. 08 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO N 432

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

*Adelma Cristovam dos Passos*  
Prefeita Constitucional

**Valter Monteiro dos Santos Filho**  
Secretário de Administração

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

**Art. 1º** - Fica denominada oficialmente GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, o Centro Administrativo e de Especialidades Médicas, localizada na Rua Padre José João – S/N, nesse Município de Pitimbu-PB, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 08 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS

**Prefeita Constitucional**

**LEI MUNICIPAL Nº 568/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

“DENOMINA OFICIALMENTE GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, O CENTRO ADMINISTRATIVO E DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE PITIMBU, LOCALIZADO NA RUA PADRE JOSÉ JOÃO – S/N, NESSE MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por unanimidade pelo Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte lei: